INDICAÇÃO Nº 55/2020

Retorno da concessão do meio passe para o transporte coletivo urbano às crianças e adolescentes que praticam esportes.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a intercessão juntamente a Viação Sorriso de Toledo para o retorno da concessão do meio passe para o transporte coletivo urbano às crianças e adolescentes que praticam esportes.

A prática esportiva é considerada capaz de contribuir, de forma significativa, na formação social e intelectual das crianças e adolescentes, pois possibilitam experiências práticas que exercitam as habilidades de se trabalhar em grupo, e também, habilidades individuais.

Portanto, o esporte desenvolve as competências, sociais e técnicas, ensinando, na prática, a lidar com as necessidades dos outros e também com a sua própria necessidade.

Entretanto, o valor integral da passagem impede que os atletas de baixa renda, principalmente os que moram em locais distantes dos polos esportivos. Desta forma, dificulta o acesso às politicas públicas de Esporte e Lazer, que é um direito constitucional.

Mediante o exposto, o atendimento desta indicação é aguardado.

SALA DAS SESSÕES, 4 de fevereiro de 2020.

MARLI DO ESPORTE